



# Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo N° 0001420250313000126



Unidade responsável  
**FUNDEB**  
Prefeitura Municipal de Nova Russas



Data  
**07/04/2025**



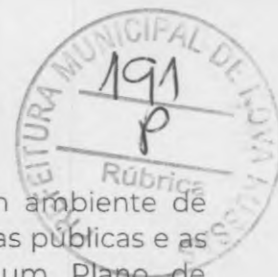
Responsável  
**Guilherme Vieira Pinto Da Silva**

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A rede de ensino fundamental da Secretaria de Educação do Município de Nova Russas enfrenta atualmente uma lacuna significativa no fornecimento de materiais didáticos voltados ao desenvolvimento das competências socioemocionais dos alunos. Observa-se que, apesar do esforço contínuo em promover uma educação de qualidade, a insuficiência de recursos específicos para atender essa demanda crescente impede o avanço necessário na formação integral das crianças e adolescentes atendidos pela rede. Esta necessidade foi identificada a partir do processo administrativo que consolida os Documentos de Formalização da Demanda (DFDs) e outros registros objetivos que demonstram a relevância dessa contratação para sanar o problema identificado e garantir o cumprimento das diretrizes educacionais vigentes.

A ausência de materiais didáticos estruturados especificamente para o desenvolvimento socioemocional pode resultar em impactos institucionais severos, incluindo a deterioração do ambiente de aprendizagem e a incapacidade de atingir metas educacionais que priorizam o ensino integral e a formação cidadã dos estudantes. Sem a contratação desses materiais, a consequente interrupção no desenvolvimento das competências necessárias para a vida social e acadêmica dos alunos pode comprometer a qualidade do serviço público educacional, gerando prejuízos para o desempenho escolar e para o fortalecimento dos vínculos sociais no ambiente educacional.

Os resultados pretendidos com a presente contratação envolvem a modernização e a melhoria do desempenho educacional por meio da introdução de recursos pedagógicos inovadores e adaptados aos desafios contemporâneos. A aquisição dos materiais didáticos estruturados alinha-se aos objetivos estratégicos da Secretaria de



Educação de Nova Russas, que busca continuamente promover um ambiente de aprendizagem inclusivo, eficaz e acolhedor, em sintonia com as políticas públicas e as metas setoriais. Embora este processo não esteja previsto em um Plano de Contratação Anual específico, sua necessidade se manifesta de maneira emergente e urgente, demandando atenção imediata da Administração Pública.

Conclui-se que a contratação dos materiais didáticos estruturados para o desenvolvimento de competências socioemocionais é imprescindível. Essa iniciativa visa solucionar o problema identificado no ambiente educacional, assegurando a continuidade dos serviços essenciais e contribuindo de maneira significativa para o avanço das metas educacionais da rede municipal. A proposta fundamenta-se integralmente no processo administrativo consolidado, respeitando os princípios e disposições estabelecidos nos arts. 5º, 6º, 11 e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021, reforçando a resolução eficaz das necessidades institucionais identificadas.

## 2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundeb	FRANCISCA JESSIKA FERRO CARVALHO

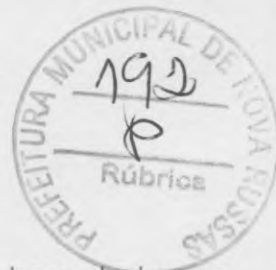
## 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de aquisição de material didático estruturado para o desenvolvimento das competências socioemocionais na rede de ensino fundamental do Município de Nova Russas foi identificada pela Secretaria de Educação, com o propósito de fortalecer a formação integral dos alunos. Esta iniciativa alinha-se às diretrizes educacionais que visam valorizar a aprendizagem socioemocional, contribuindo para o aprimoramento do desempenho escolar e a criação de um ambiente acolhedor e propício ao desenvolvimento humano. A justificativa para essa demanda apoia-se em indicadores que apontam para a melhoria dos vínculos entre alunos e professores, fundamentais para o sucesso dos objetivos educacionais municipais.

Os padrões mínimos de qualidade e desempenho para os materiais didáticos devem assegurar robustez e adaptabilidade, fomentando habilidades como empatia, autoconhecimento e colaboração. É indispensável que os materiais forneçam conteúdos atualizados e relevantes, estabelecendo um padrão educacional que dialogue com as práticas pedagógicas contemporâneas, em conformidade com o princípio da eficiência descrito no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. As métricas referentes à durabilidade e à atualidade dos conteúdos deverão ser mensuráveis, sendo o prazo mínimo de atualização de conteúdo considerado relevante para a longevidade de uso dos materiais.

No contexto desta contratação, a ausência de itens compatíveis no catálogo eletrônico de padronização justifica-se pela especificidade e pela inovação requerida pelo projeto pedagógico a ser implantado. A indicação de marcas ou modelos específicos não se justifica técnica e competitivamente, salvo se forem absolutamente necessárias devido a características que definem a eficácia educativa dos materiais propostos,





mantendo-se fiel ao princípio da competitividade da Lei.

Garantiu-se que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, e, quando aplicável, foram considerados os códigos CATMAT pertinentes. O foco permanece nos requisitos técnicos e operacionais exigidos, como a necessidade de os fornecedores demonstrarem capacidade de entrega eficiente e suporte técnico adequado, especialmente diante das quantidades previstas e do caráter estratégico da aquisição. A entrega eficiente e a possibilidade de amostra ou prova de conceito serão subentendidas, sem detalhamento de prazos, para otimizar o processo e reduzir custos administrativos desnecessários.

Crítérios de sustentabilidade foram integrados à proposta, priorizando a utilização de materiais recicláveis e a redução da geração de resíduos, conforme as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Esses critérios serão aplicáveis conforme à viabilidade técnica, sublinhando a importância da sustentabilidade como parte dos requisitos técnicos e operacionais.

Os requisitos apresentados orientam o levantamento de mercado, focando na capacidade técnica dos fornecedores em atender às especificidades e condições operacionais demandadas. Ao articular esses requisitos, considera-se a possibilidade de flexibilização com base em justificativas plausíveis, desde que estas não comprometam a adequação aos objetivos educacionais traçados.

Em síntese, os requisitos da contratação estão fundamentados na necessidade identificada no Documento de Formalização da Demanda, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Servirão de base para o levantamento de mercado, visando a identificação da solução mais vantajosa que atenda ao interesse público, conforme o art. 18 da referida Lei.

#### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

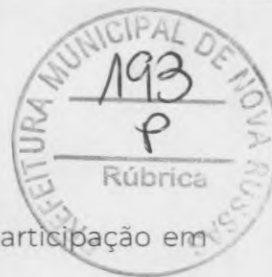
O levantamento de mercado é um pilar essencial, conforme estabelecido no art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, no contexto do planejamento para aquisição de material didático estruturado para o desenvolvimento das competências socioemocionais na rede de ensino fundamental de Nova Russas. Este estudo visa assegurar a escolha de uma solução contratual que alie eficiência e economicidade, evitando práticas antieconômicas e satisfazendo o interesse público de maneira clara e estratégica, conforme delineado nos princípios dos arts. 5º e 11.

O objeto em questão, a 'aquisição de material didático estruturado', trata-se de itens tangíveis que serão utilizados na promoção do desenvolvimento socioemocional dos alunos, sendo, portanto, categorizado como bens consumíveis dentro da presente contratação.

A pesquisa de mercado incluiu uma análise detalhada de dados obtidos por meio de consultas a fornecedores do segmento educacional. As consultas com três diferentes fornecedores revelaram uma faixa de preços variando entre R\$ 800 mil a R\$ 900 mil, com prazos de entrega em torno de 60 dias. Além disso, analisamos aquisições similares em prefeituras de outros municípios, verificando que soluções semelhantes







apresentaram modelos de aquisição variando de aquisição direta a participação em Atas de Registro de Preços, sempre com um foco na economicidade.

Informações adicionais foram coletadas em bases públicas confiáveis, como o Painel de Preços e Comprasnet, que indicam uma predominância de métodos inovadores, como materiais didáticos com componentes digitais integrados, promovendo uma abordagem mais interativa e tecnológica na educação.

A análise comparativa considerou diversos critérios, abrangendo aspectos econômicos, operacionais e de sustentabilidade, além da viabilidade prática das alternativas identificadas. No caso de bens consumíveis, a aquisição direta, a adesão a uma Ata de Registro de Preços e a compra mediante licitação convencional foram as principais vias analisadas. Entre estas, a adesão a uma Ata de Registro de Preços apresentou-se como a alternativa mais vantajosa, dado o equilíbrio entre custo, eficiência e prazos de entrega, além da flexibilidade e segurança que essa modalidade proporciona.

A escolha pela adesão a uma Ata de Registro de Preços se justificou por sua eficiência em termos de custo total de propriedade e viabilidade operacional. Esta opção promove a economicidade esperada, garantindo a continuidade e disponibilidade dos materiais, além de simplificar o processo de aquisição, condizendo plenamente com os resultados pretendidos e com o objetivo de inovação e adaptabilidade às diretrizes educacionais, conforme expresso no art. 18, §1º, inciso VII.

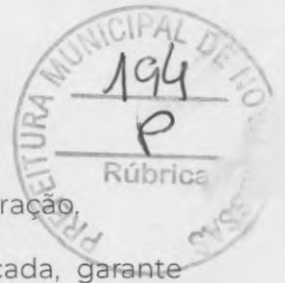
Conclui-se que a abordagem mais eficiente recomendada é a adesão a uma Ata de Registro de Preços. Esta estratégia assegura uma contratação competitiva e transparente, garantindo que as necessidades educacionais sejam supridas de forma eficaz e alinhada aos princípios gerais da lei de licitações vigentes (arts. 5º e 11), sem antecipar a futura modalidade de licitação.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de material didático estruturado para o desenvolvimento de competências socioemocionais dos alunos da rede de ensino fundamental da Secretaria de Educação do Município de Nova Russas. A proposta visa integrar esses materiais ao currículo escolar com o objetivo de complementar o ensino tradicional por meio de um enfoque inovador que estimula habilidades socioemocionais, como empatia, autoconhecimento, resiliência e colaboração. Esses materiais são planejados para serem utilizados em sala de aula e em atividades extraclasse, promovendo um ambiente de aprendizagem dinâmica e envolvente para os alunos.

Os materiais a serem contratados incluem livros, kits para atividades práticas, guias para professores, materiais audiovisuais e plataformas digitais para suporte ao ensino à distância, abrangendo fornecimento, instalação, suporte técnico e treinamento de professores quando necessário. Todos os componentes da solução têm respaldo em estudos de mercado que evidenciam a eficácia desses recursos no desenvolvimento de competências socioemocionais e no apoio à formação integral dos estudantes. As características técnicas e funcionais dos materiais foram definidas com base nos requisitos específicos da contratação, garantindo que cada elemento contribua de





forma significativa para alcançar os resultados pretendidos pela Administração.

Em conclusão, a solução atende plenamente à necessidade identificada, garante qualidade e economicidade, e está alinhada aos princípios de eficiência e interesse público conforme a Lei nº 14.133/2021. A escolha de materiais didáticos estruturados representa a alternativa tecnicamente mais adequada, conforme evidenciado pelo levantamento de mercado. A solução integra-se de maneira harmoniosa e eficaz ao ambiente de ensino, promovendo o desenvolvimento socioemocional dos alunos e a melhoria do desempenho escolar, fortalecendo a missão educativa da Administração.

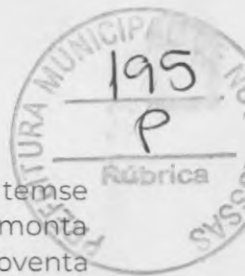
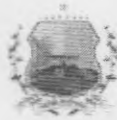
## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	LIVRO PROJETO DE VIDA OPEE 1º ANO	370,000	Unidade
2	LIVRO PROJETO DE VIDA OPEE 2º ANO	335,000	Unidade
3	LIVRO PROJETO DE VIDA OPEE 3º ANO	390,000	Unidade
4	LIVRO PROJETO DE VIDA OPEE 4º ANO	350,000	Unidade
5	LIVRO PROJETO DE VIDA OPEE 5º ANO	340,000	Unidade
6	LIVRO PROJETO DE VIDA OPEE 6º ANO	365,000	Unidade
7	LIVRO PROJETO DE VIDA OPEE 7º ANO	390,000	Unidade
8	LIVRO PROJETO DE VIDA OPEE 8º ANO	380,000	Unidade
9	LIVRO PROJETO DE VIDA OPEE 9º ANO	410,000	Unidade

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	LIVRO PROJETO DE VIDA OPEE 1º ANO	370,000	Unidade	258,33	95.582,10
2	LIVRO PROJETO DE VIDA OPEE 2º ANO	335,000	Unidade	258,33	86.540,55
3	LIVRO PROJETO DE VIDA OPEE 3º ANO	390,000	Unidade	258,33	100.748,70
4	LIVRO PROJETO DE VIDA OPEE 4º ANO	350,000	Unidade	258,33	90.415,50
5	LIVRO PROJETO DE VIDA OPEE 5º ANO	340,000	Unidade	258,33	87.832,20
6	LIVRO PROJETO DE VIDA OPEE 6º ANO	365,000	Unidade	258,33	94.290,45
7	LIVRO PROJETO DE VIDA OPEE 7º ANO	390,000	Unidade	258,33	100.748,70
8	LIVRO PROJETO DE VIDA OPEE 8º ANO	380,000	Unidade	258,33	98.165,40
9	LIVRO PROJETO DE VIDA OPEE 9º ANO	410,000	Unidade	258,33	105.915,30





Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 860.238,90 (oitocentos e sessenta mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa centavos)

## 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial do parcelamento do objeto, conforme o art. 40, V, b, da Lei nº 14.133/2021, busca promover a ampliação da competitividade (art. 11) e deve ser adotada quando tecnicamente viável e vantajosa para a Administração. A obrigatoriedade dessa análise no ETP (art. 18, §2º) foi cumprida examinando-se a possibilidade de divisão por itens, lotes ou etapas em consonância com a 'Seção 4 - Solução como um Todo' e os critérios de eficiência e economicidade do art. 5º. Essa avaliação visa assegurar que o objeto da contratação possa ser planejado de forma a maximizar a vantajosidade do processo licitatório.

Avaliar a possibilidade de parcelamento do objeto revelou que a divisão por itens, lotes ou etapas é possível e potencialmente vantajosa. A indicação prévia do processo administrativo para contratação por lote corrobora essa abordagem. O mercado oferece fornecedores especializados para partes distintas do objeto, aumentando a competitividade (art. 11). Tal fragmentação permite o melhor aproveitamento do mercado local, gerando ganhos logísticos, conforme resultados da pesquisa de mercado e revisão técnica das demandas.

No entanto, ao comparar com a execução integral, torna-se claro que essa pode ser mais vantajosa em conformidade com o art. 40, §3º. A consolidação do objeto aproveita economia de escala e facilita a gestão contratual (inciso I). Adicionalmente, preserva a funcionalidade de um sistema único (inciso II) e pode ser necessária quando existe padronização ou exclusividade de fornecedor (inciso III). Tais considerações destacam a integridade técnica e a responsabilidade, alinhando-se aos princípios do art. 5º.

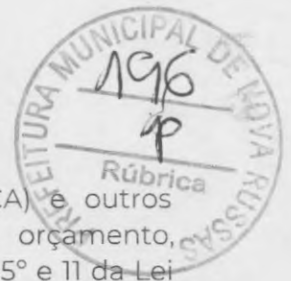
Os impactos na gestão e fiscalização devem ser ponderados. Enquanto a execução consolidada simplifica a gestão e responsabilização técnica, o parcelamento, ainda que facilite acompanhamento em entregas descentralizadas, intensifica a complexidade administrativa. Isso requer uma capacidade institucional robusta e eficiência, como preconizado no art. 5º.

Diante dessa análise técnica, recomenda-se a execução integral como a alternativa mais vantajosa à Administração. Esta abordagem preferencial relaciona-se diretamente aos 'Seção 10 - Resultados Pretendidos', maximizando a economicidade e a competitividade (arts. 5º e 11), respeitando todos os critérios mencionados no art. 40. Assim, a consolidação não apenas atende aos objetivos operacionais, mas também se alinha ao interesse público, promovendo a contratação mais adequada.

## 9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO







O alinhamento da contratação ao Plano de Contratações Anual (PCA) e outros instrumentos de planejamento antecipa demandas e otimiza o orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade, conforme os artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. Esta contratação, destinada à aquisição de material didático estruturado para o desenvolvimento das competências socioemocionais na rede de ensino fundamental do Município de Nova Russas, visa atender às necessidades identificadas na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Entretanto, a ausência da previsão no PCA é justificada por demandas imprevistas e pela necessidade emergencial de aprimorar o ambiente educacional, atendendo às diretrizes educacionais contemporâneas. Ações corretivas já foram delineadas, incluindo a inclusão na próxima revisão do PCA e a gestão de riscos, conforme o artigo 5º. O alinhamento parcial com medidas corretivas destacadas reafirma a contribuição para resultados vantajosos e a ampliação da competitividade, promovendo transparência no planejamento e adequação aos objetivos delineados nos 'Resultados Pretendidos'.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

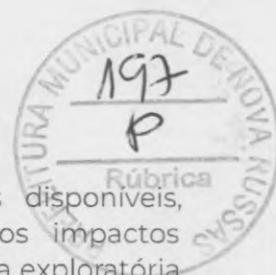
Os benefícios diretos esperados da contratação do material didático estruturado para o desenvolvimento das competências socioemocionais dos estudantes da rede de ensino fundamental do Município de Nova Russas são significativos e diretamente alinhados aos princípios de economicidade e eficiência estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Ao fornecer materiais que promovam empatia, autoconhecimento, resiliência e colaboração, a contratação visa, primordialmente, melhorar o desempenho escolar e fortalecer as relações no ambiente escolar, conforme descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação'.

Espera-se que esta iniciativa resulte em uma redução considerável dos custos operacionais ao evitar a necessidade de intervenções corretivas associadas a questões socioemocionais não tratadas. Além disso, a introdução dos materiais didáticos irá potencializar o uso eficiente dos recursos humanos, através da capacitação direcionada dos professores para a utilização dos novos materiais, que será embasada pela oferta de treinamentos específicos. Isso resultará em um ambiente de ensino mais coeso e proativo, diminuindo o retrabalho e otimizando o tempo dedicado ao desenvolvimento curricular.

A contratação trará impactos positivos mensuráveis, com previsão de menor desperdício de recursos materiais e financeiros, baseando-se em ganhos de escala e na competitividade do mercado, conforme fundamentado no art. 11 da Lei nº 14.133/2021. Com base na pesquisa de mercado realizada, a variabilidade dos custos unitários será controlada, garantindo maior previsibilidade e segurança na execução do projeto. No caso de contratações de serviços continuados, será indicado o uso de um Instrumento de Medição de Resultados (IMR), junto com outros mecanismos de acompanhamento, que permitirão o monitoramento eficaz dos resultados estimados, garantindo que os objetivos institucionais de economicidade e eficiência sejam plenamente atingidos.

Fundamentando-se nos artigos 5º, 6º (incisos XX e XXIII), e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, os resultados pretendidos desta contratação justificam o dispêndio público





ao promoverem uma utilização eficaz e sustentável dos recursos disponíveis, demonstrando a racionalização das atividades e potencializando os impactos benéficos à educação municipal. Caso haja desafios associados à natureza exploratória desta demanda, uma justificativa técnica adequada será incorporada, reforçando a viabilidade da solução escolhida e seu alinhamento com as políticas públicas educacionais vigentes.

## 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de resultados pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público (art. 5º), com base na descrição da necessidade da contratação. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como a instalação de infraestrutura e adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT (NBR 14724:2011), destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos.

A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato (art. 116) será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, como o uso de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados previstos (art. 11). Isso será segmentado por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme a ABNT (NBR 14724:2011). Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente (art. 5º), alinhadas a resultados pretendidos, sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, por exemplo, em casos de objetos simples que dispensam ajustes prévios.

## 12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Ao analisar a modalidade de contratação mais adequada para a aquisição de materiais didáticos estruturados destinados ao desenvolvimento de competências socioemocionais, destacam-se os fatores técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos. A demanda atual não se refere a uma necessidade contínua e recorrente, mas a uma implementação pontual que visa aprimorar a qualidade da educação na rede de ensino fundamental, conforme a 'Descrição da Necessidade da Contratação' e







a 'Solução como um Todo'. Assim, considera-se que a contratação direta apresenta-se como a escolha mais eficiente devido ao caráter específico e delimitado da aquisição, evitando assim, a repetitividade inerente ao SRP.

Tecnologicamente, os materiais não se encontram padronizados ao ponto de serem requeridos frequentemente, o que diminui a adequação de um SRP. Do ponto de vista econômico, a contratação direta se mostra adequada ao possibilitar negociações mais focadas e específicas, evitando vínculos prolongados que poderiam gerar custos adicionais e desnecessários, contrastando com a possibilidade de economia de escala oferecida por um SRP, que não é aplicável aqui devido à definição clara do escopo de aquisição. Com a modalidade de pregão eletrônico, conforme sugerido, alinha-se a decisão ao interesse público, otimiza-se a aplicação dos recursos e assegura-se competitividade entre licitantes, atendendo às diretrizes dos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

Operacionalmente, a ausência de um Plano de Contratação Anual para este processo não justifica o uso de SRP, pois a incerteza de quantitativos e o fornecimento fracionado não estão presentes. Dessa forma, a contratação direta se alinha à gestão eficiente e eficaz dos recursos, promovendo uma execução imediata e focada, sem a complexidade e as exigências de gestão de um sistema de registro de preços, conforme previsto nos arts. 82 e 86. O contexto jurídico e administrativo apoia ainda essa abordagem, uma vez que contratos com escopos rígidos e definidos garantem maior segurança na execução e no cumprimento das expectativas, evitando assim o comprometimento das finalidades principais da contratação.

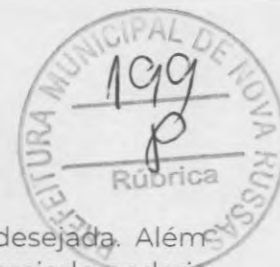
Portanto, a contratação direta, por meio de pregão eletrônico, é adequada para esta demanda específica, garantindo o atendimento das necessidades pontuais, a otimização dos recursos e a maximização da eficiência e competitividade no processo licitatório, conforme delineado nos arts. 11 e 18, §1º da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, a escolha por não adotar um SRP mostra-se claramente alinhada aos 'Resultados Pretendidos', assegurando que a aquisição traga benefícios imediatos e significativos ao ambiente educacional municipal.

### 13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na presente contratação é uma consideração essencial, devendo ser analisada quanto à sua viabilidade e vantajosidade, em conformidade com os critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos previstos nos artigos 5º e 18, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021. A contratação busca adquirir material didático estruturado destinado ao desenvolvimento das competências socioemocionais na rede de ensino fundamental de Nova Russas, conforme descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. O efeito transformador almejado por esta iniciativa educacional e pedagógica requer um fornecimento contínuo e padronizado, observando a eficiência e economicidade preconizadas no art. 5º.

Dada a natureza do objeto e o contexto operacional identificado no 'Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade', a implementação por meio de um consórcio seria 'incompatível' por potencialmente aumentar a complexidade da





gestão e fiscalização, contrapondo-se à simplicidade administrativa desejada. Além disso, o envolvimento de fornecedores múltiplos em um arranjo consorciado poderia comprometer a padronização e continuidade na entrega dos materiais, influenciando adversamente os resultados pretendidos pelo projeto educacional e, conseqüentemente, a segurança jurídica e a eficiência desejadas pelos princípios legais pertinentes (art. 5º).

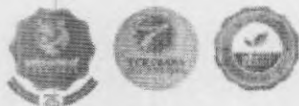
Embora a legislação (art. 15) geralmente permita a formação de consórcios, este recurso poderia trazer desafios consideráveis em termos de gestão contratual, além de possíveis questões legais relativas à responsabilidade solidária e à escolha de uma empresa líder. Tais requisitos e compromissos associados à constituição de consórcios podem introduzir complexidade desnecessária num projeto cujo sucesso repousa na entrega uniforme e contínua dos recursos didáticos. A oscilação potencial nas qualificações e especialidades entre os consorciados seria, por natureza, desalinhada com a necessidade de uma execução integrada e eficiente.

Portanto, considerando a análise técnica e a busca por economicidade e eficiência nos termos do art. 5º, definiu-se que a vedação à participação de consórcios é a decisão mais 'adequada'. Esta escolha irá garantir que os objetivos perfilados na 'Descrição da Necessidade da Contratação' e no 'Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade' sejam atingidos com simplicidade e eficácia, otimizando os resultados esperados e garantindo o pleno interesse público. Esta fundamentação técnica alinha-se integralmente ao disposto na Lei nº 14.133/2021, respaldando-se devidamente nos art. 5º e art. 18, §1º, inciso I, assegurando a razoabilidade e a legalidade do processo licitatório em questão.

#### 14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é essencial para garantir que o processo de aquisição de materiais didáticos estruturados para o desenvolvimento das competências socioemocionais da rede de ensino fundamental de Nova Russas seja eficiente e integrado. Este estudo permite que a Administração identifique oportunidades de economia e padronização, evite sobreposições desnecessárias e assegure que todas as etapas da contratação estejam alinhadas com as demais ações administrativas. Avaliar outras contratações com objetivos semelhantes ou que precisem ocorrer antes ou logo após a atual proposta é uma prática que fomenta uma gestão pública responsável e alinhada aos princípios de eficiência e economicidade, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Na presente análise, não foram identificadas contratações prévias, em andamento ou planejadas que possam influenciar ou serem influenciadas pela aquisição dos materiais didáticos destinados ao desenvolvimento socioemocional dos alunos. Esse cenário sugere que a iniciativa atual não se sobrepõe a outras contratações similares, nem depende de infraestrutura ou serviços adicionais que não estejam já contemplados no escopo do presente estudo. Contudo, deve-se permanecer atento a uma possível coordenação com futuras contratações que envolvam desenvolvimentos curriculares ou de tecnologia educacional, visto que essas poderão complementar os materiais didáticos agora considerados.





Conclui-se que, no presente momento, a análise não indica a necessidade de ajustes nos quantitativos, requisitos técnicos ou na estratégia de contratação. Entretanto, é recomendado que a administração continue monitorando possíveis contratações futuras que possam se relacionar ao presente estudo para maximizar a eficiência e integração na aquisição de materiais didáticos. Caso novos fatores ou contratações correlatas sejam identificados, eles deverão ser incorporados à seção de 'Providências a Serem Adotadas' para garantir um planejamento contínuo e coeso.

## 15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição de material didático estruturado para o desenvolvimento das competências socioemocionais na rede de ensino fundamental do município de Nova Russas, conforme descrito na necessidade da contratação, possui impactos ambientais potenciais que devem ser cuidadosamente analisados ao longo de seu ciclo de vida. Tais impactos incluem a potencial geração de resíduos provenientes de embalagens e o consumo de energia associado ao uso dos materiais. Alinhando-se ao disposto no art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, e baseando-se na pesquisa de mercado, é crucial que a seleção dos materiais didáticos priorize aqueles que impliquem menor impacto ambiental, assegurando a sustentabilidade típica ao planejamento público (art. 5º).

Neste contexto, a utilização de materiais com certificação ambiental, como o selo FSC para produtos de papel, e a priorização de produtos com menor pegada de carbono são estratégias para mitigar as emissões de gases de efeito estufa e outros impactos ambientais técnicos. Soluções sustentáveis podem ser viabilizadas, garantindo o equilíbrio entre as dimensões econômica, social e ambiental, conforme demonstrado no levantamento de mercado e vantagem analisada previamente. A logística reversa, especialmente para produtos que venham a se tornar refugos, e a promoção de insumos biodegradáveis são fundamentais para incluir no termo de referência, conforme o art. 6º, inciso XXIII. Essas medidas visam atender não apenas a competitividade e proposta mais vantajosa para a Administração Pública (art. 11), mas também a capacidade administrativa de implementação.

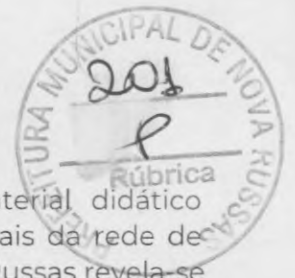
Por fim, as medidas mitigadoras propostas são essenciais para a redução dos impactos ambientais, otimização dos recursos e a consecução dos resultados pretendidos pela contratação, promovendo uma integração eficaz das políticas educacionais com as práticas sustentáveis. Na ausência de impactos significativos, como no caso de bens de uso imediato individual, a fundamentação técnica se fará presente, garantindo a eficiência e sustentabilidade do processo conforme delineado pelo art. 5º da referida lei.

## 16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após uma análise minuciosa dos dados e informações consolidadas no Estudo Técnico







Preliminar (ETP), a contratação proposta para a aquisição de material didático estruturado para o desenvolvimento das competências socioemocionais da rede de ensino fundamental da Secretaria de Educação do Município de Nova Russas revela-se tecnicamente viável e vantajosa. Conforme previsto no art. 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, o presente posicionamento foi cuidadosamente fundamentado em elementos técnicos, econômicos, operacionais, jurídicos, de sustentabilidade e de mitigação de riscos, constituindo uma etapa essencial do planejamento.

Os argumentos que sustentam a viabilidade da contratação decorrem de uma pesquisa de mercado abrangente que identificou soluções inovadoras alinhadas aos requisitos estabelecidos e às diretrizes educacionais contemporâneas. O levantamento revelou fornecedores capazes de atender às necessidades específicas da Administração, dentro dos parâmetros de economicidade e eficiência. As estimativas de quantidades a serem contratadas, aliadas a uma projeção de custos detalhada, apontam para um excelente custo-benefício, reafirmando a vantajosidade do processo, nos termos dos art. 11 e 23 da Lei nº 14.133/2021.

Destaca-se que a implementação dos materiais didáticos propostos apresenta-se em perfeita consonância com o planejamento estratégico educacional (art. 40), integrando-se aos objetivos de valorização da aprendizagem socioemocional e aprimoramento do ambiente escolar. Além disso, o processo operacional delineado no ETP assegura a eficiência e a eficácia das entregas, minimizando riscos e potencializando os resultados pretendidos, conforme orientações do art. 5º da Lei.

Portanto, recomenda-se fortemente a realização da contratação, reforçando que a decisão aqui apresentada deverá ser incorporada ao processo como base para a autoridade competente. Em caso de contingências, como a obtenção de dados adicionais sobre aspectos técnicos ou operacionais, sugere-se que os mesmos sejam sanados com diligência para que não comprometam o andamento do projeto. Deste modo, conclui-se pela adequação plena da contratação para atingir a necessidade identificada, refletindo o zelo pela eficiência e pelo interesse público preconizados na estrutura legal vigente.

Nova Russas / CE, 7 de abril de 2025

**GUILHERME VIEIRA PINTO DA SILVA**  
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

